ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.240/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.100.00 (QUATRO MIL E CEM REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 4.100.00 (QUATRO MIL E CEM REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2067 – Manutenção das Atividades do FAPS
1793 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.100.00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
9999 – Reserva de Contingência
2969 – 9.9.99.99.99 – Reserva Contingência e Reserva RPPS.....R$ 4.100.00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 09 de Agosto de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.240
Soledade, 09 / 08 / 2017